



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 966, de 15 de abril de 1998.

Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente 08 (oito) funcionários, para atuarem nas Minas do Camaquã.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, 08 (oito) funcionários, para atuarem nas Minas do Camaquã

Art. 2º- As Contratações terão validade pelo período compreendido entre 01 de abril de 1998 à 31 de dezembro de 1998.

Art. 3º- Os contratados terão como vencimento o mesmo padrão dos servidores municipais que exercem atividades similares, sendo uma vaga de motorista Padrão 13, no valor de R\$ 261,37 e sete vagas com o Padrão 01, no valor de R\$ 118,79.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de rubrica orçamentária própria.

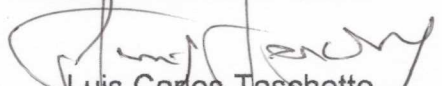
Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (15) quinze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e oito (1998).

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No mural de Prefeitura

15 / 04 / 98

930